



Termo de Apostilamento nº. 01 ao Convênio nº 09/2025, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, através da Secretaria Municipal de Saúde de Mogi Mirim, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Dr. José Alves, 129, centro, inscrito no CNPJ sob nº. 45.332.095/0001-89, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, senhor **MAURO NUNES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 15.123.720-7 e CPF nº 096.863.328-55, através da Secretaria de Saúde, na qualidade de Gestor Pleno do Sistema Municipal de Saúde – SUS, doravante denominada simplesmente “**MUNICÍPIO**”, do outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM**, com sede à Rua Maestro Azevedo, 124, inscrita no CNPJ nº. 52.775.392/0001-64 neste ato representada pelo senhor **DANIEL DE CARVALHO FRÚGOLI**, interventor pelo **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, brasileiro, portador do RG nº 12.996.119 e CPF nº 289.119.598-69, doravante denominada simplesmente “**ENTIDADE**”, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 218 e seguintes, a Constituição Estadual artigos 219 a 231, as Leis n.º 8.080/90 e 8.142/90, a Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9.727/2025 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente **Convênio**, na forma e nas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO

1.1. Fica incluída no **Parágrafo Quarto da Cláusula Segunda** do Termo Aditivo nº 02 ao Convênio nº 09/2025, a informação dos dados bancários para o repasse dos valores, conforme segue:

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 0578-9, Conta Corrente 57.649-2.

Finalidade: Recebimento do aporte de R\$ 500.000,00 referente à Emenda Parlamentar nº 36000699204202500.



Secretaria de
Saúde

Mogi Mirim, 29 de Abril de 2026.

Mauro Nunes Junior

Secretário de Saúde

Daniel de Carvalho Frúgoli

Interventor dos Serviços SUS da Santa Casa de Mogi Mirim

Testemunha:

Gisele Peres

Chefe de Divisão do Convênio com a Santa Casa de Mogi Mirim



Secretaria de
Saúde